DECRETO Nº 64

de 06 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041232022.008 - 469076.....R$ 200.000,00

07.02 FUNDO MUNIC. DE ASS. SOCIAL

082443052.029 - 449052.....R$ 5.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013-319011.....RS 255.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 06 DE SETEMBRO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 64/2007 - 06 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em